



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4522/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 8.200,00**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0805 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais	
10305- vigilância Epidemiológica	
319011010000- Vencimentos e Salários (676) (4710)	R\$ 7.000,00
339039000000- outros serviços de terceiros PJ (677) (4710)	R\$ 1.200,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro  
do exercício anterior referente o recurso do Governo Federal do Programa PAB Vigilância  
Epidemiológica no valor de R\$ 8.200,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE  
JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de  
Avisos e publicações em 16/06/2009. livro 30.